

do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TOCART

COR TOCART RES-QPfe 000605-L José Maria Lemos Pereira Máximo — MOB

Conta esta situação desde 06JAN2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 421/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais TPAA

CAP TPAA RES-QPfe 049989-H Jorge Manuel dos Santos Rodrigues Lopes — MOB

Conta esta situação desde 5 de Janeiro de 2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 422/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TMMEL

CAP TMMEL RES-QPfe 040421-H Mário João Campos de Figueiredo — MOB

Conta esta situação desde 1 de Janeiro de 2008

Transita para o ARQC desde a mesma data.

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Comandante, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 423/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais NAV

CAP NAV RES-QPfe 049839-E Zeferino Augusto Lourenço Boal — MOB

Conta esta situação desde 1 de Janeiro de 2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Comandante, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 424/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar em seguida mencionada passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET:

Quadro de Oficiais MED

CAP MED Q-e 127826-G Carla Sofia dos Santos Rodrigues Antonione Sereno — DS

Conta esta situação desde 19DEZ2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

21 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 425/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TOCART

TCOR TOCART RES-QPfe 005210-J Vítor Manuel da Silva Carasqueiro — MOB

Conta esta situação desde 01FEV2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

8 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 426/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TMMMA

CAP TMMMA RES-QPfe 017137-K Júlio Gaspar Neto — MOB

Conta esta situação desde 14FEV2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

14 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 427/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PIL-OFI

MAJ PIL-OFI RES-QPfe 038721-F Sérgio Manuel de Oliveira Leão — MOB

Conta esta situação desde 15FEV2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

15 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 428/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais ENGEL
TCOR ENGEL RES-QPfe 036602-B Vasco Morais Sarmento Moniz — MOB

Conta esta situação desde 17FEV2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

18 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 429/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PILAV
CAP PILAV RES-QPfe 035171-H Gonçalo Luís Mc Donnell Braamcamp de Mancelos — MOB

Conta esta situação desde 22FEV2008
Transita para o ARQC desde a mesma data

22 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Mapa n.º 17/2008

Dentro das competências previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, publica-se o mapa de subsídios atribuídos pela Autoridade Nacional de Protecção Civil a diversas entidades durante o 2.º semestre 2007, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Entidade	Valor do pagamento	Despacho de autorização	Data do despacho
AHB Águeda	2 334,92	Presidente	25-9-2007
	3 503,84	Presidente	4-12-2007
	1 749,85	Presidente	18-12-2007
	14 760,00	Presidente	18-7-2007
	29 233,00	Presidente	3-8-2007
	29 233,00	Presidente	7-9-2007
	28 290,00	Presidente	26-10-2007
	1 075,00	Presidente	30-11-2007
	246,00	Presidente	4-12-2007
	<i>Subtotal</i>	110 425,61	
AHB Albergaria-a-Velha	4 082,08	Presidente	25-9-2007
	4 179,11	Presidente	4-12-2007
	2 089,23	Presidente	18-12-2007
	6 150,00	Presidente	18-7-2007
	15 252,00	Presidente	3-8-2007
	15 252,00	Presidente	7-9-2007
	14 760,00	Presidente	26-10-2007
	2 075,00	Presidente	30-11-2007
	319,49	Presidente	12-12-2007
	14 677,89	Presidente	10-12-2007
<i>Subtotal</i>	87 246,83		
AHB Anadia	1 707,11	Presidente	25-9-2007
	1 966,89	Presidente	4-12-2007
	983,29	Presidente	18-12-2007
	8 610,00	Presidente	18-7-2007
	21 607,00	Presidente	3-8-2007
	21 607,00	Presidente	7-9-2007

Entidade	Valor do pagamento	Despacho de autorização	Data do despacho	
AHB Arouca	20 910,00	Presidente	26-10-2009	
	1 075,00	Presidente	30-11-2007	
	213,67	Presidente	12-12-2007	
	<i>Subtotal</i>	78 679,96		
	1 077,02	Presidente	25-9-2007	
	1 871,93	Presidente	4-12-2007	
	935,84	Presidente	18-12-2007	
	6 150,00	Presidente	18-7-2007	
	12 710,00	Presidente	3-8-2007	
	12 710,00	Presidente	7-9-2007	
<i>Subtotal</i>	12 300,00			
AHB Arrifana	2 075,00	Presidente	26-10-2007	
	49 829,79	Presidente	30-11-2007	
	1 689,07	Presidente	25-9-2007	
	1 507,64	Presidente	4-12-2007	
	753,71	Presidente	18-12-2007	
	6 150,00	Presidente	18-7-2007	
	8 897,00	Presidente	3-8-2007	
	8 897,00	Presidente	7-9-2007	
	8 610,00	Presidente	26-10-2007	
	2 075,00	Presidente	30-11-2007	
<i>Subtotal</i>	38 579,42			
AHB Aveiro - Velhos	2 584,60	Presidente	25-9-2007	
	2 928,73	Presidente	4-12-2007	
	1 464,14	Presidente	18-12-2007	
	16 500,00	Presidente	18-7-2007	
	9 000,00	Presidente	17-8-2007	
	8 500,00	Presidente	18-9-2007	
	10 500,00	Presidente	18-10-2007	
	18 000,00	Presidente	19-11-2007	
	8 500,00	Presidente	11-12-2007	
	6 355,00	Presidente	3-8-2007	
<i>Subtotal</i>	6 355,00			
AHB Aveiro - Guilherme Gomes Fernandes (Novos)	6 150,00	Presidente	7-9-2007	
	6 150,00	Presidente	26-10-2007	
	165,91	Presidente	14-12-2007	
	97 003,38	Presidente	25-9-2007	
	1 687,89	Presidente	25-9-2007	
	3 125,84	Presidente	4-12-2007	
	1 562,69	Presidente	18-12-2007	
	6 150,00	Presidente	18-7-2007	
	27 962,00	Presidente	3-8-2007	
	27 962,00	Presidente	7-9-2007	
<i>Subtotal</i>	27 060,00			
AHB Castelo De Paiva	1 230,00	Presidente	26-10-2007	
	2 075,00	Presidente	4-12-2007	
	98 815,42	Presidente	30-11-2007	
	1 709,95	Presidente	25-9-2007	
	3 303,11	Presidente	4-12-2007	
	1 651,31	Presidente	18-12-2007	
	14 760,00	Presidente	18-7-2007	
	21 607,00	Presidente	3-8-2007	
	21 607,00	Presidente	7-9-2007	
	20 910,00	Presidente	26-10-2007	
<i>Subtotal</i>	1 075,00			
AHB Esmoriz	86 623,37	Presidente	30-11-2007	
	1 757,46	Presidente	25-9-2007	
	1 966,89	Presidente	4-12-2007	
	1 887,40	Presidente	18-12-2007	
	6 150,00	Presidente	18-7-2007	
	19 065,00	Presidente	3-8-2007	
	19 065,00	Presidente	7-9-2007	
	18 450,00	Presidente	26-10-2007	
	2 075,00	Presidente	30-11-2007	
	<i>Subtotal</i>	70 416,75		
AHB Espinhenses	655,37	Presidente	25-9-2007	
	1 627,88	Presidente	4-12-2007	
	813,82	Presidente	18-12-2007	
	6 150,00	Presidente	18-7-2007	
	15 252,00	Presidente	3-8-2007	
	15 252,00	Presidente	7-9-2007	
	13 760,00	Presidente	26-10-2007	
	<i>Subtotal</i>	53 511,07		
	AHB Espinho	899,34	Presidente	25-9-2007
		2 113,97	Presidente	4-12-2007
1 056,83		Presidente	18-12-2007	